



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2020 aos empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INFORMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS**, nos termos da Lei Nº 2.097/2011 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO ESCOLARIDADE EXIGIDA - CARGA HORÁRIA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE

1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, habilitado para Educação Infantil, ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior ou concluinte deste curso até a data da atribuição de aulas e classes.

1.1.2. Jornada Semanal: 35 horas semanais.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.4. Salário: 12,14 hora/aula

1.1.5. Taxa de inscrição: R\$ 24,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - ENSINO FUNDAMENTAL

1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior ou concluinte deste curso até a data da atribuição de aulas e classes.

1.2.2. Jornada Semanal: 30 horas semanais.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.4. Salário: 17,04 hora/aula

1.2.5. Taxa de inscrição: R\$ 24,00

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ-ESCOLA

1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, habilitado para Educação Infantil, ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior ou concluinte deste curso até a data da atribuição de aulas e classes.

1.3.2. Jornada Semanal: 25 horas semanais.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.4. Salário: R\$ 17,04 hora/aula

1.3.5. Taxa de inscrição: R\$ 24,00

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ARTES

1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior na área, com complementação nos termos da legislação vigente ou concluinte destes cursos até a data da atribuição de aulas e classes.

1.4.2. Jornada: hora/aula.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.4.4. Salário: 20,04 hora/aula

1.4.5. Taxa de inscrição: R\$ 24,00

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior na área, com complementação nos termos da legislação vigente ou concluinte destes cursos até a data da atribuição de aulas e classes, com Registro no CREF

1.5.2. Jornada: hora/aula.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Salário: 20,04 hora/aula

1.5.5. Taxa de inscrição: R\$ 24,00

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INFORMÁTICA

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura em Informática ou Graduação em Pedagogia mais curso Técnico de Informática ou concluinte destes cursos até a data da atribuição de aulas e classes.

1.6.2. Jornada: hora/aula.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.4. Salário: 20,04 hora/aula

1.6.5. Taxa de inscrição: R\$ 24,00

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior na área, com complementação nos termos da legislação vigente ou concluinte destes cursos até a data da atribuição de aulas e classes.

1.7.2. Jornada: hora/aula.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.4. Salário: 20,04 hora/aula

1.7.5. Taxa de inscrição: R\$ 24,00

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **07 a 21 de outubro de 2019, até 23h59min59seg** - horário de Brasília;

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 04/2019, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo - SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 24 de outubro de 2019.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.9. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.10. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
- 2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.10.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.10.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos deste Edital;
- 2.10.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 2.10.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- 2.10.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 2.11. Não haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;
- 2.13. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;
- 2.14. Se for habilitado para o emprego de Professor, o candidato poderá fazer inscrição em até 3 (três) empregos no horário A e 2 (dois) empregos no horário B e terá tempo adicional para realizar as provas, conforme Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital e, portanto, não há possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
- 3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;
- 3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;
- 3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;
- 3.7. O candidato com deficiência deverá:
 - 3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 - 3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;
 - 3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **22 de outubro de 2019**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - PM de São Pedro do Turvo - Edital 04/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, da Prefeitura Municipal e só serão contratadas se forem consideradas aptas para o emprego;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A prova está prevista para ser realizada no dia **10 de novembro de 2019**, o horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.7.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)						Total de Questões
	Portuguesa	Língua Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE	10	06	02	04	08	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) DE ENSINO FUNDAMENTAL	10	06	02	04	08	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ-ESCOLA	10	06	02	04	08	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ARTES	10	06	02	04	08	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	06	02	04	08	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INFORMÁTICA	10	06	02	04	08	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS	10	06	02	04	08	10	40



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

- 4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) pontos, na prova;
- 4.7. À nota obtida na prova serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;
- 4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva;
- 4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (☐A ☐B ☒C ☐D ☐E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;
- 4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
- 4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
- 4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;
- 4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;
- 4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
- 4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.17. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
- 4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;
- 4.21. O gabarito e a prova serão divulgados no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br

5. DOS TÍTULOS



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	8,0 (oito) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	2,0 (dois) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

5.7. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis no site www.omconsultoria.com.br.

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br no primeiro dia útil após a realização das provas, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. As convocações para atribuição de aulas e classes serão feitas através do site da prefeitura municipal, no link concursos 24 horas antes da atribuição.

8.3.1. Não serão realizadas convocações individuais dos candidatos.

8.4. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com o calendário a ser divulgado pela Prefeitura Municipal e o candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:

8.4.1. Duas fotos 3x4;

8.4.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.4.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.

8.4.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.4.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.4.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.4.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1., a 1.7.1., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da atribuição das aulas, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.4.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

- 8.5.1. Não atender à convocação para a contratação;
- 8.5.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4.;
- 8.5.3. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;
- 8.5.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação de docentes para lecionar em classes e/ou aulas livres, ou para substituições a docentes afastados e Projetos de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2020;
- 9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
- 9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
 - 9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - 9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;
 - 9.4.4. Apresentar falha na documentação;
- 9.5. Todas as convocações, avisos e resultados até a homologação do Processo Seletivo Público serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no site www.omconsultoria.com.br;
- 9.6. O Processo Seletivo Público terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;
- 9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da administração;
- 9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
- 9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente, este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

São Pedro do Turvo, 02 de outubro de 2019

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

Se for habilitado para o emprego de Professor, o candidato poderá fazer inscrição em até 3 (três) empregos no horário A e 2 (dois) empregos no horário B e terá tempo adicional para realizar as provas.

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ARTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ-ESCOLA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - EDUCAÇÃO FÍSICA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)- INFORMÁTICA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

ANEXO II

PROGRAMAS

PARTE COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades para todos os Empregos

Legislação para todos os Empregos

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)>
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

- Lei Federal nº 11.274/06, de 06/02/06 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9(nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.
- Lei Federal nº 11.645/08, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Conhecimentos Pedagógicos para todos os Empregos

- BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Temas Transversais – séries Iniciais. Brasília. MEC/SEF, 2000.
- BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades. Editora Cortez
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas Públicas para a Educação Infantil no Brasil. Ed. CRV. 2012
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Conhecimentos Específicos

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE

- Base Nacional Comum Curricular, disponível em <https://novaescola.org.br/conteudo/12676/bncc-para-a-educacao-infantil-baixar-em-pdf-um-livro-gratuito-sobre-todas-as-mudancas>
- ANTUNES, Celso - Educação Infantil - Prioridade Imprescindível. Editora Vozes.
- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
- BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- KISHIMOTO. Tizuko Morchida - Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil - Importância do Brincar para a criança de 0 a 5 anos e 11 meses. Disponível em Portal do MEC
- MAJEM, T. e ÔDEMA P. Descobrir brincando. Trad. Suely Amaral Mello e Maria Carmen Silveira Barbosa. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. (Coleção Formação de professores. Série educação infantil em movimento);



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

- MENA.J.G. EYER,D.W. O cuidado com bebês e crianças pequenas na creche: um currículo na educação e cuidados baseados em relações qualificadas. Porto Alegre: AMGH, 2014
- ORTIZ, C. CARVALHO, M.T.V. Interações: ser professor de bebês - cuidar, educar e brincar, uma única ação. São Paulo Blucher, 2016.
- Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Base Nacional Comum Curricular, disponível em <http://juliofurtado.com.br/wp-content/uploads/2018/01/A-BNCC-na-prática.pdf>
- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
- ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ-ESCOLA

- Base Nacional Comum Curricular, disponível em <https://novaescola.org.br/conteudo/12676/bncc-para-a-educacao-infantil-baixe-em-pdf-um-livro-gratuito-sobre-todas-as-mudancas>
- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
- BRASIL. MEC .Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- HOFFMANN, Jussara. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança - Avaliação na Pré-Escola. Editora Mediação.
- KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo - Pioneira
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed.
- RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho SériO e Divertido - Editora Ícone

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ARTES

- BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- MATIERO, Teresa. Pedagogias em Educação Musical. Editora IBPEX
- MAZZAMATI, Suca M. Ensino de Desenho nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Reflexões e propostas metodológicas. Editora SM., 2013



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - EDUCAÇÃO FÍSICA

- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra. 2012
- GONZALEZ, Fernando Jaime. SCHWENGBER, Maria Simone Vione Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) INFORMÁTICA

- ALMEIDA, Nanci Aparecida De. Tecnologia na Escola - Abordagem Pedagógica e Abordagem Técnica
- ANDERSEN, Elenice Larroza (Org.) Multimídia Digital na Escola. Editora Paulinas, 2013
- MORAN, Jose Manuel. A Educação que Desejamos - Novos Desafios e. Ed. Papirus.
- MORAN, José Manuel. Novas Tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2015;
- NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Práticas Pedagógicas e Uso da Tecnologia na Escola - Série Eixos.
- ROJO, Roxane. Multiletramento na escola Editora Parábola, 2012
- Armazenamento de dados.
- Bancos de Dados: Fundamentos, modelagem conceitual de dados e gerenciamento
- Conceitos Básicos: - princípios de sistemas operacionais; - gerência de recursos; - sistemas operacionais Windows; - sistemas operacionais Linux.
- Hardware
- Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- Segurança da Informação:- segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; - vírus e procedimentos de Backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

- Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- LIMA, Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995